




**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2133 DE 15 DE MAIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna válida a viagem à Brasília do servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Coordenador do POLONOROESTE/RO, cadastro nº 16.714, para tratar junto a SUDECO, prestação de contas do Programa POLONOROESTE, no período de 16-04 à 19-04-84.

  
JANILENE VASCONCELOS DE MELO  
Governadora em Exercício

Publicado em 07/8  
do dia 01/05/84  
Jalima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

TO R1133 DE 13 DE MAIO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, torna válida a viagem a Brasília do Sr. FRANCISCO JOSÉ DE SAUD, Condutor de POLICIAES, ao Distrito de 15.114, para atuar junto a SUBSE, prestação de serviços no Programa POLONORSTE, no período de 14-04-84 a 14-05-84.

JANILENE VASCONCELOS DE SAUD  
Governadora em Exercício